



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 31**, de 27 de abril de 2021

Altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

**Art. 2º** – A [Lei “R” nº 53, de 21 de maio de 2009](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 3º – ...**

...

X – contratação e custeio de concreto usinado para a implantação de piso com 10cm (dez centímetros) de espessura, em propriedades produtoras de leite, até o limite de 40m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados) por unidade produtiva rural:

- a) entre a Unidade de Alojamento de Animais e a Unidade de Ordenha;
- b) na base do silo;

c) em demais áreas de interesse à melhoria da sanidade animal dos rebanhos leiteiros, destacadas em croqui a ser aprovado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

...

§ 4º – Para ter direito ao incentivo previsto no inciso X do **caput** deste artigo, o interessado deverá apresentar:

I – dados cadastrais da propriedade e dos animais;

II – comprovantes de vacinação do rebanho;

III – croqui e projeto do piso a ser construído;

IV – croqui da propriedade e do local da construção do piso, mediante a utilização da ferramenta *Google Maps*.

...

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,  
em 27 de abril de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO